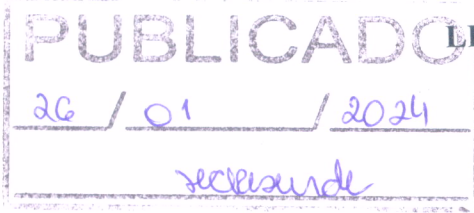




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03



**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.462
DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

“Concede reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida o percentual 10% (dez por cento) de reajuste na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, passando a vigorar tabela salarial constante do presente projeto de lei:

**CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
LEIS MUNICIPAIS Nº 646/2004 E Nº 1.332/2021**

Denominação do Cargo	Vencimento
Oficial Administrativo do Legislativo	R\$3.715,60

**CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 955 DE 1º DE JUNHO DE 2011**

Denominação do Cargo	Vencimento
Assistente Jurídico do Legislativo	R\$2.415,13

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Coronel Xavier Chaves, 25 de janeiro de 2024.


Fuvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal